



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
06 DE MAIO DE 2021
ANO XXXIV | N.º 8.011

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
LICITAÇÕES	10
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
CONTRATOS	12
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	19
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
CONVÊNIOS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
EDITAIS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 33.859 de 05 de maio de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de maio de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.859/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
591010-FMT/SALVADOR	11.334.0006.104901	3.3.90.92	0.1.00	150.000,00		
	11.334.0006.104901	3.3.90.39	0.1.00		150.000,00	
SUB-TOTAL				150.000,00	150.000,00	
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00	

DECRETO Nº 33.860 de 05 de maio de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de maio de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.860/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0016.255700	3.3.90.36	0.1.00	30.000,00		
	08.244.0016.255700	3.3.90.39	0.1.00	360.000,00		
	08.244.0016.255700	3.3.90.30	0.1.00		210.000,00	
	08.244.0016.255700	3.3.90.40	0.1.00		180.000,00	
SUB-TOTAL				390.000,00	390.000,00	
TOTAL GERAL				390.000,00	390.000,00	

DECRETO Nº 33.861 de 05 de maio de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de maio de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.861/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.105000	4.4.90.51	0.1.02	699.000,00		
	10.302.0002.105000	4.4.90.92	0.1.02		699.000,00	
SUB-TOTAL				699.000,00	699.000,00	
TOTAL GERAL				699.000,00	699.000,00	

DECRETO Nº 33.862 de 05 de maio de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021, e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.186.000,00 (Nove milhões, cento e oitenta e seis mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar,

correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme Processo SMS N° 102529/2021.

Art. 3° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de maio de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 33.862/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.250005	3.1.90.11	2.2.33	9.186.000,00		
SUB-TOTAL				9.186.000,00		
TOTAL GERAL				9.186.000,00		

DECRETO N° 33.863 de 05 de maio de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de maio de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 33.863/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
521010-FMAS	08.244.0016.255700	3.3.90.39	0.1.00	860.000,00			
	08.241.0004.109600	3.3.90.39	0.1.00		430.000,00		
	08.244.0016.255800	3.3.90.30	0.1.00		80.000,00		
	08.244.0016.255800	3.3.90.32	0.1.00		80.000,00		
	08.244.0016.255800	3.3.90.40	0.1.00		80.000,00		
	08.244.0016.256000	3.3.90.30	0.1.00		90.000,00		
	08.244.0016.256000	3.3.90.36	0.1.00		40.000,00		
	08.244.0016.256000	3.3.90.40	0.1.00		60.000,00		
	SUB-TOTAL				860.000,00	860.000,00	
	TOTAL GERAL				860.000,00	860.000,00	

DECRETO N° 33.864 de 05 de maio de 2021

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020 em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de maio de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 33.864/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0002.105000	4.4.90.51	0.1.02	170.000,00		
	10.301.0003.116700	4.4.90.51	0.1.02		170.000,00	
SUB-TOTAL				170.000,00	170.000,00	
TOTAL GERAL				170.000,00	170.000,00	

DECRETO N° 33.865 de 05 de maio de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de maio de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.865/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.451.0013.214400	3.3.90.39	0.1.00	84.039,00		
	15.451.0013.214400	3.3.90.39	2.1.00	595.961,00		
	15.451.0013.243800	3.3.90.39	0.1.00		84.039,00	
	15.451.0013.243800	3.3.90.39	2.1.00		595.961,00	
SUB-TOTAL				680.000,00	680.000,00	
TOTAL GERAL				680.000,00	680.000,00	

DECRETO Nº 33.866 de 05 de maio de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558 de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.630.000,00 (doze milhões, seiscentos e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de maio de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.866/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.451.0009.101200	4.4.90.51	0.1.90		12.630.000,00	
					SUB-TOTAL	
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0016.290304	4.6.90.71	0.1.90	12.630.000,00		
					SUB-TOTAL	
TOTAL GERAL				12.630.000,00	12.630.000,00	

DECRETO Nº 33.867 de 05 de maio de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de maio de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.867/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
451010-FUNCIPI	15.122.0016.250126	3.3.90.37	0.1.17	500.000,00		
					SUB-TOTAL	
TOTAL GERAL				500.000,00	500.000,00	

DECRETO Nº 33.868 de 05 de maio de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.454, de 18 de janeiro de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de maio de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.868/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.122.0002.263018	3.3.90.39	0.1.00	500.000,00	
					SUB-TOTAL
TOTAL GERAL				500.000,00	500.000,00

DECRETO Nº 33.869 de 05 de maio de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 167, Inciso XIII, §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo

52, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.454, de 18 de janeiro de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 465.500,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de maio de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.869/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.121.0014.137100	3.3.90.35	0.1.00	470.000,00		
	04.121.0014.137100	4.4.90.52	0.1.00		20.000,00	
	04.121.0014.137300	3.3.90.39	0.1.00		450.000,00	
SUB-TOTAL				470.000,00	470.000,00	
TOTAL GERAL				470.000,00	470.000,00	

DECRETO Nº 33.870 de 05 de maio de 2021

Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário para atender as ações de combate a pandemia do COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 71, de 06 de janeiro de 2021.

Considerando a consequente declaração de situação de emergência e calamidade pública instalada com a pandemia do Covid-19, conforme Decreto nº 32.268, de 18 de março de 2020, Decreto do Legislativo nº 2.454, de 18 de janeiro de 2021 e Nota Técnica SEI nº12774/2020 do Ministério da Economia,

Considerando o disposto nos artigos nºs 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 16.603,00 (Dezesseis mil e seiscentos e três reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação do próprio orçamento.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de maio de 2021.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.870/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0002.263021	3.3.90.30	2.1.00	2.103,00	
	14.126.0016.250426	4.4.90.52	2.1.00		2.103,00
SUB-TOTAL				2.103,00	2.103,00
567002-DESAL	22.122.0002.263016	3.3.90.30	0.1.00	14.500,00	
	22.122.0016.250104	3.3.90.30	0.1.00		14.500,00
SUB-TOTAL				14.500,00	14.500,00
TOTAL GERAL				16.603,00	16.603,00

DECRETO Nº 33.871 de 05 de maio de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 71, de 06 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de maio de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo, em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 33.871/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0018.250101	3.3.90.93	0.1.00	249.696,00	
	01.031.0018.250101	3.3.90.30	0.1.00		249.696,00
SUB-TOTAL				249.696,00	249.696,00
TOTAL GERAL				249.696,00	249.696,00

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**PORTARIA Nº 04/2021**

Dispõe sobre a designação de Gestor de Contrato, institui Comissão de Fiscalização e Acompanhamento e designa os seus membros na forma que indica e dá outras providências.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o Processo Administrativo 230/2019 CCBIRD 003/2019, relativo à Seleção e Contratação de Consultoria para realização de diagnóstico da sistemática de Controle Interno desenvolvida pela CGM com objetivo de propor Modelo de Gestão de Risco a ser implementado, vinculado ao Projeto Salvador Social, em face do Acordo de Empréstimo 8818-BR com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento;

Considerando que é imperativo legal a Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos, com vistas ao cumprimento das cláusulas avençadas;

Considerando que a Administração Pública deve manter a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, mediante a designação formal de representantes durante a vigência dos seus contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA JOSÉ PIÑEIRO VENTIN, matrícula 3154807, ocupante do cargo de Coordenador II da Controladoria Geral do Município, para exercer a função de GESTOR do Contrato de Consultoria para realização de diagnóstico da sistemática de Controle Interno desenvolvida pela CGM e propor Modelo de Gestão de Risco a ser implementado, originário da SDP 001/2020, Processo Administrativo 230/2019 CCBIRD 003/2019.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Contrato de que trata o art. 1º desta portaria, composta dos servidores ALLYSSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 3091470, FÁBIO DO NASCIMENTO GONÇALVES, matrícula 3130915 e MARCELO E SOUZA SILVA, matrícula 3076937, todos lotados na Controladoria Geral do Município.

Art. 3º A Fiscalização e Acompanhamento do Contrato se realizará conjuntamente pelos Membros designados para compor a Comissão, durante a vigência do contrato, que terão livre acesso ao Processo Administrativo, com vistas a verificação regular quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais avençadas, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 05 de maio de 2021.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF/CNPJ	13.927.629/0001-23
INSCRIÇÃO	239.704-8
PROCESSO N.	11.286/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 16.316.551,63, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	TRES CORACOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
CPF/CNPJ	09.138.844/0001-78
INSCRIÇÃO	27.315-5
PROCESSO N.	11.428/2020
NL	IPTU/TRSD-2020

FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 1.811.005,25 VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de maio de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CPF/CNPJ	07.051.213/0001-91
INSCRIÇÃO	13.7178-9
PROCESSO N.	11.638/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 23.281.877,63 VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DAMRAK DO BRASIL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CPF/CNPJ	07.051.213/0001-91
INSCRIÇÃO	228.129-5
PROCESSO N.	116.42/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 33.571.538,50 VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de maio de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	FRANISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF/CNPJ	09.517.681/0001-34
INSCRIÇÃO	583.775-8
PROCESSO N.	12.069/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 667.424,52 VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



CONTRIBUINTE	TECELAGEM DE SISAL DA BAHIA IND COM EXP IMP LTDA
CPF/CNPJ	00.136.871/0001-37
INSCRIÇÃO	492.289-1
PROCESSO N.	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS OAB 9.398 E OUTROS
NL	12.432/2020
FASE DE JULGAMENTO	IPTU/TRSD-2020
JULGADOR:	PRIMEIRA INSTÂNCIA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 5.325.382,37, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020. EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de maio de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	NOSSA SENHORA DA VITÓRIA TRANSPORTE LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO MARCEL COSTA BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	348.645/002-01
CNPJ DA CONTRIBUINTE	03.526.0990/0002-28
PROCESSO Nº	3465/2021
NFL	880030.2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. EMISSÃO IRREGULAR, COMO ISENTA OU NÃO TRIBUTÁVEL, DE NOTA FISCAL PRESTAÇÃO SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFSE) RELATIVA A FATO TRIBUTÁVEL, NÃO RECOLHIDO O IMPOSTO CORRESPONDENTE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ITEM 16.01 DA LS ANEXA À LEI 7.186/06. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDO LANÇAMENTO ORIGINAL. RESTOU COMPROVADA A INFRINGÊNCIA A PARTIR 01/01/2014 AOS ARTIGOS LEGAIS ART. 108, § 5º OBS. LEI Nº 7.186/06, C/RED. LEI 8.421/2013, C/C ART.111 AMBOS DA LEI 7186/06 E § 1º ART.1º DA IN-SEFAZ/DGRM 07/2013. PENALIDADES APLICÁVEIS: A PARTIR 01/01/2013 ART. 112, II, "C" DA LEI 7.186/06, C/RED. DA LEI 8.421/2013, OBS. ARTIGO 4º DA LEI 8.474/2013.

Salvador, 05 de maio de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATO DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - FAIXA DO LOGRADOURO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL 977.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 5.225,55 (CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C I. N. DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.
---------------	--

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS F DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO MARCEL C BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.360-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.102/2020
NFL	989.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) - FAIXA DO LOGRADOURO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 989.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 6.502,51 (SEIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS, DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL : A PARTIR DE 01/01/2014 : ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA : Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 05 de maio de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS F DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO MARCEL C BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414319-1
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47343/2020
NFL	963.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ M. DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU 963.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 4.567,60(QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C I. N. DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	LPG SOLUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	GILBERTO LINS NETO OAB/BA 22.189
CGA	162.147/001-02
CNPJ	03.454.049/0001-02
PROCESSO N.	12458/2019
AINF	21494.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA
EMENTA	ISS. SIMPLES NACIONAL. AINF. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO: RATIFICAÇÃO, IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INFRAÇÃO: ART. 33, §§ 1º-B, 1º-C, E 3º DA LC 123/2006 E ART.79, §§1º, 3º E 4º, ART.80, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 81 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94. COMUNICAÇÃO DE ABERTURA DE INSTANCIA CONVITE. ART. (S). 288, 292 E 292-B, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. NÃO OFERECIDA TEMPESTIVAMENTE. RENUNCIA.

Salvador, 05 de maio de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS F DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO MARCEL C BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	718.037-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.367/2020
NFL	977.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS F DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO MARCEL C BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414311-6
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47342/2020
N F L	962.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	MARIA CRISTINA QUEIROZ M. DA SILVEIRA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FVT FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO - FCC FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO - EXERCÍCIOS DE 2015 A 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU 962.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 3.726,04 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006, PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014; ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C I. N. DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C I. N. DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

Salvador, 05 de maio de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS F DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO MARCEL C BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.196-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.901/2020
N F L	1055.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) - FAIXA DO LOGRADOURO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDÍTO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 1055.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 7.514,86 (SETE MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: A PARTIR DE 01/01/2014; ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014; ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREV DOS F DO BANCO DO BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL	DIEGO MARCEL C BOMFIM (OAB/BA 30.081-A) MATHEUS FONTES MONTEIRO (OAB/BA 33.586)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.230-6
CNPJ DA CONTRIBUINTE	33.754.482/0001-24
PROCESSO Nº	47.507/2020
N F L	863.2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

E M E N T A	IPTU - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR DO IPTU 2015 A 2020. ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO - FATOR DE VALORIZAÇÃO DO TERRENO (FVT) - FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO (FCC) - FAIXA DO LOGRADOURO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR E/OU DESCONSTITUIR O CREDÍTO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL Nº 863.2020, DE MODO QUE, FICA MANTIDO O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO ATRAVÉS DA NFL SUPRA MENCIONADA, NO VALOR DE R\$ 11.773,96 (ONZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊ REAIS, NOVENTA E SEIS CENTAVOS), DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: A PARTIR DE 01/01/2014; ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014; ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº I ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 45/14 PARA 2015; C/C IN DGRM/SEFAZ 33/15 PARA 2016; C/C IN DGRM/SEFAZ Nº 36/16 PARA 2017; ALTERADA PELA LEI Nº 9.279/2017 PARA 2018 EM DIANTE.
--------------------	---

Salvador, 05 de maio de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ANTONIO JORGE DE ALMEIDA SANTOS
CPF/CNPJ	019.488.145-87
INSCRIÇÃO	270.741-1
PROCESSO N.	8.215/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 4.304.065,65, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 05 de maio de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	VILMA CONCEICAO OLIVEIRA DA SILVA
CPF/CNPJ	907.857.385-68
INSCRIÇÃO	717.799-2
PROCESSO N.	8.433/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA



EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 105.870,19, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

CONTRIBUINTE	MANUEL LEIRO CAL
CPF/CNPJ	035.959.865-04
INSCRIÇÃO	60.730-4
PROCESSO N.	9.327/2020
NL	IPTU/TRSD-2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	IRMA CRISTINA GENTA

EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO PROVAS PARA A REVISÃO DO VALOR VENAL, NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER INCONSISTÊNCIA NA APURAÇÃO DOS VALORES LANÇADOS NA NL REFERENCIADA, MOTIVO PELO QUAL FICA MANTIDO O VALOR DE R\$ 668.762,18, VALOR VENAL LANÇADO NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ COM AMPARO LEGAL NO § 1º DO ARTIGO 299º E NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 -CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

Salvador, 05 de maio de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
37092/2020	SMS	ANA PAULA LISBOA LOPES DALTRO	20
16872/2020	SMS	TIAGO AFONSO MALTEZ DOS SANTOS	20
100058/2021	SMS	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DOS SANTOS	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de maio de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 076/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da RPGMS, as solicitações dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
1119/2020	CHRISTIANNE BARRETTO NAVARRO BRITTO CARVALHO	3.094.853	ESTABILIDADE ECONÔMICA
8492/2019	ELMA CONCEIÇÃO DA SILVA REIS	3.068.629	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
846/2019	JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO FILHO	3.056.293	AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA
7909/2017	LUIZ LOPES DOS SANTOS	3.063.084	INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de maio de 2021.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 182/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor AROLDI JOSE BORGES CARNEIRO, mat. 3116994, SUBCOORDENADOR I, Grau 52, no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Informação em Zoonoses, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância da Saúde, durante o impedimento legal da titular ANA LUCIA GALVAO SALES, mat. 3058937, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de abril de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 183/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a servidora SILVIA OLIVEIRA DE SOUZA, mat. nº. 3090714, da Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Dr. Orlando Imbassahy, do Distrito Sanitário Itapuã, e designar, para exercer a mesma função, CARLA SOUZA SANTOS E ARAUJO, mat. nº. 3083014, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de abril de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 189/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora GILVANIA LIMA NOGUEIRA, mat. 3116697, CHEFE DE SETOR B, Grau 63, no período de 26/04/2021 a 05/05/2021, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SMS, durante o impedimento legal da titular MELICIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA REIS GOES, mat. 3091442, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 29 de abril de 2021.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 10/2021

Publicada no DOM de Nº nº 8.007 de 04 de maio de 2021, pag. 6, e republicado por sair incompleto.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso das suas atribuições e em conformidade com a LC 01/91;

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo Disciplinar designada através da Portaria nº 07/2021, de 03 de março de 2021, que apura as irregularidades constantes do Processo de PAD nº 1190/2019, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da data da publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 03 de maio de 2021.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/ CNPJ	REAIS	JULGADORA	DATA
603328	36729/19	ANTONIO GEORGE NUNES DA SILVA 108.449.965-72	R\$1.000,00	VIVIANE MIRANDA	05/05/2021
607029	42370/19	FELIPE LIMA FLOR ME 19.742.630/0001- 60	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	05/05/2021

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CPF/ CNPJ	REAIS	JULGADORA	DATA
605130	47988/19	MARES HALL EVENTOS EIRELI 15.745.875/0001- 90	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	05/05/2021
188146	38020/17	PLATAFORMA TRANSPORTES SPE S/A 21.120.716/0004- 45	R\$559,29	VIVIANE MIRANDA	05/05/2021
603109	2124/20	GIANNINVEST GASTRONOMIA LTDA 07.738.742/0001- 58	R\$11.487,75	VIVIANE MIRANDA	05/05/2021

Salvador, 05 de MAIO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 072/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensada, a pedido, desde 03/05/2021, a servidora **Fabrinna Braga Pinto Monteiro**,

matrícula nº 3062437, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Diretoria de Gestão do BRT, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 04 de maio de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA Nº 073/2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto nº 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto nº 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei nº 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto nº 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM nº 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar dispensado, a pedido, desde 03/05/2021, o servidor **João Silva da Cunha**, matrícula nº 3023238, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Coordenadoria Administrativa, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 04 de maio de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 134/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, desde 03/05/2021, o servidor, **Cleytow dos Santos Rios**, matrícula nº 3067449, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 03 de maio de 2021

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

PORTARIA Nº 135/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar proceda com a apuração acerca das irregularidades constantes do Processo Digital de Sindicância nº **27864/2020**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 03 de maio de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 106844/2021 - PGMS.
Inexigibilidade nº 002/2021
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: Fundação Arcada
CNPJ: 03.381.576/0001-34
Objeto: Inscrição 01 (um) servidor no Curso de Extensão "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", no módulo completo (aulas 1 a 22, com 44hs), desenvolvido pela Fundação Arcadas, de apoio à Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, que ocorrerá no período de 07/05/2021 a 29/10/2021, de forma Online.
Valor total: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 04.122.0016.250114- Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 1.00
Base Legal: Lei 8666/93, Art. art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei no. 8.666/1993
Data da Homologação: 05.05.2021.

Salvador, 05 de maio de 2021.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92,

esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 184/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO (MACACÃO).
Processo nº 12.891/2020
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/05/2021 até às 09:00 horas do dia 21/05/2021-SMS
Abertura das Propostas:21/05/2021 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:21/05/2021 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de abril de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 180/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.
Processo n.º 77.506/2021
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/05/2021 até às 10:00 horas do dia 20/05/2021-SMS
Abertura das Propostas:20/05/2021 às 10:15 horas
Sessão de Disputa dos Preços:20/05/2021 às 10:50 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 181/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 62.672/2021
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/05/2021 até às 10:00 horas do dia 20/05/2021-SMS
Abertura das Propostas:20/05/2021 às 10:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:20/05/2021 às 10:45 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 182/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.
Processo n.º 85.660/2021
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/05/2021 até às 10:00 horas do dia 20/05/2021-SMS
Abertura das Propostas:20/05/2021 às 10:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:20/05/2021 às 11:00 horas

O Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de abril de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 183/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL ODONTOLÓGICO.
Processo n.º 59.156/2021
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/05/2021 até às 14:00 horas do dia 20/05/2021-SMS
Abertura das Propostas:20/05/2021 às 14:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:20/05/2021 às 15:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 28 de abril de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 185/2021
Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Processo n.º 43.866/2020
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/05/2021 até às 09:00 horas do dia 20/05/2021-SMS
Abertura das Propostas:20/05/2021 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:20/05/2021 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de abril de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 13.724/02, na sua atual redação e subsidiariamente a Lei 8.666/93 comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 174/2021 - Processo n.º 56.648/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/05/2021 até às 09:00 horas do dia 20/05/2021, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Pregão Eletrônico n.º 175/2021 - Processo n.º 56.618/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/05/2021 até às 09:00 horas do dia 20/05/2021, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 03 de maio 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92 e no princípio autotutela, TORNA SEM EFEITO o AVISO DE CONVOCAÇÃO referente ao Processo Administrativo 53.493/2020, Pregão Eletrônico - SMS n.º 179/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (SERINGAS E AGULHAS), publicado no DOM n.º 7.996 de 23 de abril de 2021.

Salvador, 03 de maio de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 077/2021

Processo n.º 37.432/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDYCAMETHA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	02	140.000,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	05	5.176,00
TOTAL		145.176,00

Os lotes 01, 03, 04 e 06 foram DESERTOS

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2021

Pregão Eletrônico - SMS n.º 028/2021

Processo n.º 8.640/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
NOVA BAHIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01	33.792,00
TOTAL		33.792,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2021

Pregão Eletrônico - SMS n.º 074/2021

Processo n.º 33.098/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ZUCK PAPÉIS LTDA	04	66.780,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	05	154.800,00
TOTAL		221.580,00

Os lotes 01, 02, 03, 06 e 07 foram DESERTOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2021

Salvador, 30 de abril de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 101/2021

Processo n.º 44.150/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GELO REUTILIZÁVEL.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
CUBO ICE DISTRIBUIDORA EIRELI	01	11.680,00
	02	8.760,00
TOTAL		20.440,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2021

Salvador, 29 de abril de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021, divulga os resultados das

licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 361/2020.

Processo nº 12.149/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	74.000,00
TOTAL		74.000,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2021

Pregão Eletrônico - SMS nº 106/2021.

Processo nº 62.605/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (CATETER URETRAL) para atendimento da paciente R.S.M.S (Processo nº 8009425.38.2016.805.0001), AÇÃO JUDICIAL.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI	01	17.308,80
TOTAL		17.308,80

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2021

Pregão Eletrônico - SMS nº 144/2021

Processo administrativo - SMS nº 43.866/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara DESERTO o referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2021

Salvador, 27 de abril de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação-COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, subsidiariamente na Lei 8.666/93 na sua atual redação Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, e Lei

Municipal 4.484/92, esta, no que couber, Decreto Municipal nº 32.562/2020, torna público para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, a reabertura de prazo da seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 002/2021-Processo nº: 97019/2021

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e lavagem de reservatório de água, nas instalações da SUCOP (SEDE MORRO E SEDE AQUIDABÁ), com fornecimento de mão de obra e matéria-prima necessários à execução do contrato e demais especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 17/05/2021

Abertura das propostas: 18/05/2021 às 09:00 horas.

Início da sessão de disputa de preços: 18/05/2021 às 10:30 horas.

Justificativa: Deferida impugnação interposta, reformando as exigências da Qualificação Técnica do Edital.

O novo Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Licitação nº 869056)

Salvador, 05 de maio de 2021

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.**RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA****CONCORRÊNCIA Nº 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 001/2021 - Processo nº 84712/2021-Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de infraestrutura em área urbana para implantação do Empreendimento "OAE do Corredor Ramo 100 (Área A) e OAE complementar do Corredor Ramos 100 (Área B)" no Município de Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Vencedor: CONSTRUTORA ÁGIL LTDA-EPP, com valor K de 0,94, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$ 7.419.370,35 (sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 03/05/2021

Ficam, desde já, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Castelo Branco, 1.660, Aquidabá, Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 05 de maio de 2021

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL**CONTRATOS****SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020**

Contrato nº 001/2020

PR-SEGOV nº. 88453/2021

Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA

C.N.P.J.: 11.508.726/0001-56

Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e lavagem de reservatórios de água nas unidades da Prefeitura de Salvador.

Subação: 254400 - Manutenção da operação das Prefeituras Bairro.

Elementos de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: 21002.

Fonte: 0.1.00 - Tesouro.

Valor Global: R\$ 38.799,00 (trinta e oito mil setecentos e noventa e nove reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, Inciso II

Parecer nº 29/2021 RPGMS/SEGOV

Assinatura: 04 de maio de 2021.

Vigência: 04/05/2021 a 04/05/2022

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 05 de maio de 2021

JÚLIO FON SIMÕES
Subsecretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 399/2021**

PROCESSO: 58142/2021.

CONTRATO nº 049/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2018 de 28/08/2018.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GABVP	250419	33.90.40	0.1.00	537,66

Salvador, 05 de maio de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 400/2021**

PROCESSO nº 47384/2020.

CONTRATO nº 030/2020.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 271/2019.

CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2021.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00	3.401,92	559,29	3.961,21

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL SEM EVENTUAL (R\$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00	2.533,62	383,08	2.916,70
FGM	250133 107600 107800	33.90.37	0.1.00	7.275,12	1.083,10	8.358,22
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00	6.800,20	1.110,16	7.910,36
SECIS	250105 260900 253400	33.90.37	0.1.00	4.708,68	639,34	5.348,02
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00	24.363,39	3.632,88	27.996,27
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00	9.322,52	1.367,48	10.690,00
SEGOV	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00	11.505,58	1.802,75	13.308,33
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00	62.608,24	9.821,40	72.429,64
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00	45.791,71	7.442,22	53.233,93
SEMDEC	250113 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24 0.2.11	2.533,62	383,08	2.916,70
FUMPRES/ SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34	7.379,19	1.104,24	8.483,43
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	15.281,18	2.308,72	17.589,90
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00	106.991,88	16.075,48	123.067,46
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00	7.147,26	1.057,14	8.204,40
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00	21.272,54	3.515,11	24.787,65
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50	14.815,76	2.343,51	17.159,27

Salvador, 05 de maio de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 390/2021

PROCESSO Nº 58230/2021.
CONTRATO Nº 052/2019.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GCM	250115	33.90.39	0.1.00	334,42

Salvador, 05 de maio de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 396/2021

PROCESSO Nº 58278/2021.
CONTRATO Nº 046/2019.
OBJETO: com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 257/2018 de 20/12/2018.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMPRE/FMAS	255900 258100 258300	33.90.39	0.2.29 2.2.29	7.272,60

Salvador, 05 de maio de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

PROCESSO Nº 47384/2020.
CONTRATO Nº 030/2020.
OBJETO: acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 030/2020, conforme Parecer Jurídico nº 449/2021, constante dos autos do Processo Administrativo nº

47384/2020, tendo seu início em 04/05/2021 e término em 03/05/2022.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 14.125.360/0001-24.
VALOR GLOBAL: **R\$ 9.108.999,48** (nove milhões, cento e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00
FGM	250133 107600 107800	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SECIS	250105 260900 253400	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEGOV	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMDEC	250113 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24 0.2.11
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

Salvador, 05 de maio de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

PROCESSO: 58278/2021.
CONTRATO nº: 046/2019.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, com valor global de **R\$ 87.271,20** (oitenta e sete mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 7.272,60** (sete mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPRE/FMAS	255900 258100 258300	33.90.39	0.2.29 2.2.29

Salvador, 05 de maio de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019

PROCESSO: 58142/2021.
CONTRATO nº: 049/2019.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (microcomputadores), com valor global de **R\$ 6.451,92** (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 537,66** (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	250419	33.90.40	0.1.00

Salvador, 05 de maio de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019

PROCESSO: 58230/2021.

CONTRATO nº: 052/2019.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços comuns de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso, com valor global de **R\$ 4.013,04** (quatro mil, treze reais e quatro centavos) e o valor mensal estimado de **R\$ 334,42** (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W. ALMEIDA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 34.427.849/0001-68.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GCM	250115	33.90.39	0.1.00

Salvador, 05 de maio de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2021003436

Nº PROCESSO: 63762/2021

CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA, COMERCIO ATACADISTA, BENEFICIAMENTO E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA.

CNPJ: 03.612.196/0001-63

OBJETO: **50000 UN CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS P/ ATENDIMENTO COVID-19.**

VALOR: R\$ 4.074.000,00 (Quatro milhões e setenta e quatro mil reais)

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 09/04/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.0002.2630 - Enfrentamento à Pandemia do COVID-19 - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.00 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 28 de Abril 2021.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 001/2021

PROCESSO: 3712/2020

CONTRATADO: Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: Registro dos preços de gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

VALOR: R\$ 423.360,00 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.243400, 12.365.0001.261900, 12.365.0001.262000, Natureza da Despesa 33.90.30 e Fonte: 0.2.26.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2021

COTA PRINCIPAL

LOTES	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	FEIJÃO PRETO TIPO I	KG	9.000	6,10	54.900,00
02	FEIJÃO BRANCO	KG	9.000	11,21	100.890,00
03	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	31.500	6,50	204.750,00
04	FEIJÃO FRADINHO TIPO I	KG	9.000	6,98	62.820,00

LOTES	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL DOS LOTES					423.360,00

Salvador, 04 de maio de 2021.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

PAULO CESAR ANDRADE BORGES
Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda
RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 004/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMED Nº 001/2021

PROCESSO: 3712/2020

CONTRATADO: Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

CNPJ: 03.083.780/0001-79

OBJETO: Registro dos preços de gêneros alimentícios destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

VALOR: R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 01(um) ano, a contar da data da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.243400, 12.365.0001.261900, 12.365.0001.262000, Natureza da Despesa 33.90.30 e Fonte: 0.2.26.

AMPARO LEGAL: Decreto Municipal nº 23.748/2013, Art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2021

COTA RESERVA DE 10%

LOTES	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
05	FEIJÃO PRETO TIPO I	KG	1.000	6,10	6.100,00
06	FEIJÃO BRANCO	KG	1.000	11,21	11.210,00
07	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	3.500	6,50	22.750,00
08	FEIJÃO FRADINHO TIPO I	KG	1.000	6,98	6.980,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES					47.040,00

Salvador, 04 de maio de 2021

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Secretaria Municipal da Educação - SMED

PAULO CESAR ANDRADE BORGES
Litoral Norte Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

RESUMO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 AO CONTRATO Nº 101/2019

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: CONSÓRCIO CS/GBM

CNPJ: 33.833.880/0001-36

PROCESSO: Nº 90257/2021

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses e acréscimo de valor no percentual de aproximadamente 7,20% ao contrato nº 101/2019, de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM DAS MARGARIDAS**, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR: **R\$ 731.572,35** (setecentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 12.365.0001.103500; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 2.2.04.

DATA DE ASSINATURA: 05 de maio 2021

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/ SMED

RENATO BARRETO MARTINEZ
Consórcio CS/GBM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2020

PROCESSO: Nº 64703/2021.
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 22/04/2021 a 21/04/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 286.600,00 (duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais).
CONTRATADA: **PROMEDCARE COMERCIO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 07.552.997/0001-31.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: Zélia Maria Cosme Carvalho.

Salvador, 04 de maio de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2020

PROCESSO: Nº 64806/2021.
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 15/05/2021 a 14/05/2022, permanecendo o valor global de R\$ 851.097,60 (oitocentos e cinquenta e um mil noventa e sete reais e sessenta centavos).
CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**
CNPJ: 09.075.832/0001-41.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: Manoel Joaquim Hosana de Oliveira.

Salvador, 04 de maio de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2020

PROCESSO: Nº 64809/2021.
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 15/05/2021 a 14/05/2022, permanecendo o valor global de R\$ 248.976,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais).
CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**
CNPJ: 09.075.832/0001-41.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: Manoel Joaquim Hosana de Oliveira.

Salvador, 04 de maio de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 024/2021

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 024/2021, celebrado em 04/02/2021 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e EMILLY BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 103763/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 04/05/2021 até 02/08/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 1º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 039/2021

Resumo do 1º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 039/2021, celebrado em 17/02/2021 entre a PMS/

Secretaria Municipal da Saúde e RJ NEVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 103773/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 17/05/2021 até 15/08/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

PROCESSO: Nº 94276/2021.
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, com início em 21/04/2021 e término em 20/06/2021.
CONTRATADA: **800 D ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 02.214.613/0001-57.
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: Alexildo Pelágio Gonçalves Portela Junior.

Salvador, 04 de maio de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 453/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 453/2020, celebrado em 13/11/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e CEBLA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 106183/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 11/05/2021 até 09/08/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 369/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 369/2020, celebrado em 09/11/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e DRIMJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 61820/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 07/05/2021 até 05/08/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 451/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 451/2020, celebrado em 09/11/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e GASTROCIURGICA SOCIEDADE SIMPLES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 106517/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 07/05/2021 até 05/08/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 455/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 455/2020, celebrado em 09/11/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e JLA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 105945/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de

07/05/2021 até 05/08/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 452/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 452/2020, celebrado em 09/11/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e LEYDIANE FERREIRA MIRANDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 106014/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 07/05/2021 até 05/08/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 449/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 449/2020, celebrado em 09/11/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e LUCIANA SENA CAVALCANTI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 62279/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 07/05/2021 até 05/08/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 291/2020

Resumo do 2º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 291/2020, celebrado em 11/11/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e PROCUIDAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 62067/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 09/05/2021 até 07/08/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2019

PROCESSO: Nº 94281/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, com início em 29/04/2021 e término em 27/06/2021.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA JF PRADO LTDA.**

CNPJ: 13.585.696/0001/07.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Prado Oliveira Silva.

Salvador, 04 de maio de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 313/2020

Resumo do 3º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 313/2020, celebrado em 10/08/2020 entre a PMS/

Secretaria Municipal da Saúde e JHADE F.P. DOS SANTOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 61971/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 06/05/2021 até 04/08/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 252/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 252/2020, celebrado em 18/05/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e KRCV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 62374/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 12/05/2021 até 10/08/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 268/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 268/2020, celebrado em 18/05/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e MBLT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 62418/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 12/05/2021 até 10/08/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 264/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 264/2020, celebrado em 12/05/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e PORTALMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 61907/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 06/05/2021 até 04/08/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 255/2020

Resumo do 4º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 255/2020, celebrado em 18/05/2020 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e TAMFJV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 62499/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 12/05/2021 até 10/08/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2016

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 73108/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar por mais 06 (seis) meses, com início em 03/05/2021 a 02/11/2021, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 925.577,28 (novecentos e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH

CNPJ: 07.267.476/0007-28

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.

RESPONSÁVEL LEGAL: **Alfredo Silva dos Santos**

Salvador, 05 de maio de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Subsecretário

RESUMO DO 5º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 131/2020

Resumo do 5º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 131/2020, celebrado em 17/02/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e IMAG SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 62396/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 11/05/2021 até 09/08/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Subsecretário

RESUMO DO 5º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 112/2020

Resumo do 5º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 112/2020, celebrado em 13/02/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e MCLRB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 62002/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 07/05/2021 até 05/08/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Subsecretário

RESUMO DO 5º TERMO "EX OFFICIO" AO CONTRATO Nº 085/2020

Resumo do 5º Termo "Ex Officio" ao Contrato nº 085/2020, celebrado em 10/02/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e TMNC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 61770/2021 OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 04/05/2021 até 02/08/2021, cujo objeto é prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Subsecretário

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2017

PROCESSO: Nº 64741/2021.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 02/05/2021 a 01/05/2022, permanecendo o valor global de R\$ 733.269,96 (setecentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**

CNPJ: 09.075.832/0001-41.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2021.

REPRESENTANTE LEGAL: Manoel Joaquim Hosana de Oliveira.

Salvador, 04 de maio de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Subsecretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO Nº 194/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10142/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA,

CORRETIVA E REVISÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NAS AMBULANCIAS MODELO FORD RANGER DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU192/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: O valor anual estimado para o presente contrato é **R\$ 1.356.180,00 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil cento e oitenta reais)**, sendo que o valor estimado para manutenção preventiva, corretiva e revisão é de R\$ 286.980,00 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e oitenta reais), e o valor estimado para reposição de peças e acessórios é de R\$ 1.069.200,00 (um milhão sessenta e nove mil e duzentos reais), para o período de 12 (doze) meses, tendo o seu valor mensal estimado em R\$ 113.015,00 (cento e treze mil e quinze reais), sendo que o valor mensal estimado para manutenção preventiva, corretiva e revisão é de R\$ 23.915,00 (vinte e três mil novecentos e quinze reais), e o valor mensal estimado para reposição de peças e acessórios é de R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0016.249400, 10.301.0016.249300, 10.302.0016.232900; Elemento de Despesa 3.3.90.39, 3.3.90.30, Fonte 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

CONTRATADA: **THERMO BAHIA CONTROLES TÉRMICOS LTDA**

CNPJ: 05.024.538/0001-50

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2021

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Municipal n.º 4.484/1992

RESPONSÁVEL LEGAL: **José Joaquim dos Santos Vieira**

Salvador, 04 de maio de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Subsecretário

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 0750/2021, Processo nº 4837/2019, publicada no DOM nº 7.938, de 27 de fevereiro a 01 de março de 2021, página 10.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 4837/2019

LEIA-SE:

PROCESSO: 102/2020

Salvador, 05 de maio de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA

Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021004093

PROCESSO Nº: 8511/2019

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202100016

CONTRATADA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME

CNPJ: 19.112.177/0001-08

OBJETO: LÁPIS GRAFITE Nº2, REVESTIDO EM MADEIRA.

VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 25116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 -

FONTES: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021

LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2021003509

Processo Licitatório: 83/2020.2

Termo de Compromisso No 2020000350

Contratada: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ No 12.868.901/0001-89

Objeto: Papel toalha interfolha

Valor Total: 3.674,00 (Três mil seiscentos e setenta e quatro reais)

Nota de Empenho: 2021/000345

Dotação Orçamentária:- 267200 - Manutenção do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo

Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2021003698
Processo Licitatório: 1506/2020
Termo de Compromisso N.º 20210000350
Contratada: NAYR CONFECÇÕES LTDA
CNPJ N.º 02.582.267/0001-60
Objeto: Máscara cirúrgica descartável
Valor Total: 1.850,00 (Hum mil e oitocentos e cinquenta e reais)
Nota de Empenho: 2021/000417
Dotação orçamentária 263010 - Enfrentamento à pandemia do COVID 19 - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 2021003507
Processo Licitatório: 208/2020.1
Termo de Compromisso N.º 2020000390
Contratada: CASA ATLANTICO EIRELI - ME
CNPJ N.º 22.505.764/0001-71
Objeto: Sabão em pó sachê 500G
Valor Total: 486,00 (Quatrocentos e oitenta e seis reais)
Nota de Empenho: 2021/000347
Dotação Orçamentária: - 267200 - Manutenção do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.100 - Tesouro

AFM: 2021003518
Processo Licitatório: 9318/2019
Termo de Compromisso N.º 2020000180
Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ N.º 26.728.117/0001 - 80
Objeto: Pano para limpeza para chão e flanela
Valor Total: 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)
Nota de Empenho: 2021/000411
Dotação Orçamentária: - 267200 - Manutenção do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.100 - Tesouro

AFM: 2021003520
Processo Licitatório: 9318/2019
Termo de Compromisso N.º 2020000180
Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ N.º 26.728.117/0001 - 80
Objeto: Esponja aço para limpeza e estopa
Valor Total: 455,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
Nota de Empenho: 2021/000414
Dotação Orçamentária: - 267200 - Manutenção do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.100 - Tesouro

AFM: 2021003519
Processo Licitatório: 112/2020.1
Termo de Compromisso N.º 2020000348
Contratada: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ N.º 03.828.581/0001-42
Objeto: Caneta esferográfica escrita fina azul e preta
Valor Total: 376,00 (Trezentos e setenta e seis reais)
Nota de Empenho: 2021/000413
Dotação Orçamentária: - 267200 - Manutenção do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 2021003391
Processo Licitatório: 4668/2020
Termo de Compromisso N.º 2021000037
Contratada: BAQUEIRO SILVA COMERCIO DE GÁS LTDA
CNPJ N.º 13.382.055/0001-55
Objeto: Gás liquefeito em botijão 13kg
Valor Total: 805,00 (Oitocentos e cinco reais)
Nota de Empenho: 2021/000412
Dotação Orçamentária: -250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.1.00 - Tesouro

AFM: 2021003506
Processo Licitatório: 208/2020
Termo de Compromisso N.º 20210000389
Contratada: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º 05.449.553/0001-40
Objeto: Refil sabonete líquido refil e sabonete líquido 1 L
Valor Total: 2.178,00 (Dois mil e cento e setenta e oito reais)
Nota de Empenho: 2021/000346
Dotação Orçamentária: - 267200 - Manutenção do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0.100 - Tesouro

Salvador, 04 de maio de 2021.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N.º 21/2021

AFM N.º: 2021004162
PROCESSO: 105711 - 2021
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2020000415
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0016.2501 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050
CONTRATADA: AHOP COM. ARTIGOS DE ESCRIT. E SERV. DE LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 06.123.226/0001-66
OBJETO: Grampo para grampeador 26/6.

VALOR: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
NOTA DE EMPENHO: 2021/000514

Salvador (BA), 05 de maio de 2021.

ELTON PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º 2021003289
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 217/2020
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2021000020
PROCESSO SEMGE N.º 2300/2020
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º 05.449.553/0001-40
OBJETO I :CLORO GRANULADO LIMPEZA PISCINA
OBJETO II :ALGICIDA CHOQUE LIMPEZA PISCINA
OBJETO III :REDUTOR PH P/LIMPEZA PISCINA
OBJETO IV :CLARIFICANTE P/PISCINA POLIMEROS ALUMINIO PH 3,0
OBJETO V :CLORO PASTILHA 200G P/ LIMPEZA DE PISCINA
OBJETO VI:CONFORME DETERMINAÇÃO DO MS/ANVISA E LEGISLAÇÃO VIGENTE P/ O PRODUTO
VALOR TOTAL: 18.095,40 (dezoito mil e noventa e cinco reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 259300
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA:05/04/2021

AFM N.º 2021003201
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 106/2020
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2020000266
PROCESSO SEMGE N.º 234/2020.1
CONTRATADA: PROLIMPPRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ N.º 40.764.896/0001-08
OBJETO: ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70%
VALOR TOTAL: R\$ 9.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903010 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021

AFM N.º 2021003473
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 184/2020
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2020000408
PROCESSO SEMGE N.º 5586/19
CONTRATADA: SOLUTI-SOLICÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
CNPJ N.º 09.461.647/0001-95
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS EMISSAO CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A3.
VALOR TOTAL: R\$80,00 (oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 111600
ELEMENTO DE DESPESA: 339040 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2021

AFM N.º 2021003392
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 065/2020
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2020000247
PROCESSO SEMGE N.º 123/2020.1
CONTRATADA: VVM ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ N.º 10.675.412/0001-85
OBJETO: CAFÉ TORRADO MOIDO VACUO 250G
VALOR TOTAL: R\$1.188,00(mil cento e oitenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2021

AFM N.º 2021002725
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 216/2020
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2021000022
PROCESSO SEMGE N.º 6721/2020
CONTRATADA: LUCIANO FREITAS COSTA
CNPJ N.º 05.092.265/0001-80
OBJETO: BORRIFADOR PULVERIZADOR MANUAL SPRAY 500ML
VALOR TOTAL: R\$287,00(duzentos e oitenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021

AFM N.º 2021002654
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 144/2020
TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2020000333
PROCESSO SEMGE N.º 261/2020
CONTRATADA: FERGAVI COMERCIAL LTDA
CNPJ N.º 14.968.227/0001-30
OBJETO: CADEADO LATÃO 40MM

VALOR TOTAL: R\$489,60(quatro centos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128
ELEMENTO DE DESPESA: 33903007 FONTE:TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2021

Salvador, 05 de maio de 2021

IVAL MAIA RIBEIRO
Coordenador Administrativo / SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

CONTRATO Nº 011/2020
PROCESSO Nº 66328/2021 - LIMPURB
CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA
CNPJ Nº 22.969.924/0001-33
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato.
VIGÊNCIA: 05/05/2021 a 04/05/2022.
VALOR GLOBAL: R\$ 31.498,63 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)
BASE LEGAL: Lei nº 13.303/16.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora - 457002 UG LIMPURB; Subação - 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte de Recursos - 0.250.000001 - Receita própria de entidades de Administração Indireta; Elemento de Despesa - 33.90.35 Serviços de Consultoria; Grupo Financeiro 012 - Outras Despesas.
DATA DA ASSINATURA: 03 / 05 / 2021.
ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Brito e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Claudia Regina Cardoso Lima pela EC DIFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES INDEPENDENTES LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 03 de Maio de 2021.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATO Nº 004/2020
PR E-SALVADOR-102581/2021
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
CNPJ: 00.965.611/0001-74
OBJETO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 57, § 1º, incisos V e VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, passando a vigorar a partir de 05/05/2021 a 04/07/2021. Acordado entre as partes que o valor global contrato permanecerá o mesmo atualmente vigente, qual seja R\$ 296.532,55 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), não incidindo qualquer novo reajuste ou alteração de valor.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021

ASSINAM:
LUCIANO RICARDO GOMES SANDES - SEMAN
MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA - BMV

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATO Nº 005/2020
PR E-SALVADOR-103402/2021
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP
CNPJ: 05.553.057/0001-31
OBJETO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, conforme art. 57, § 1º, incisos V e VI, da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigorar a partir de 04/05/2021 a 03/07/2021. Acordado entre as partes que o valor global contrato permanecerá o mesmo atualmente vigente, qual seja R\$ 405.010,64 (quatrocentos e cinco mil, dez reais e sessenta e quatro centavos), não incidindo qualquer novo reajuste ou alteração de valor.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021

ASSINAM:
LUCIANO RICARDO GOMES SANDES - SEMAN
CÉSAR BRAGA BACELAR - CB

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 42/2021

PROCESSO: Nº 8565/2021
CONTRATO: Nº 04/2021
Contratada: FERIMPORT COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Objeto: Para inclusão de mais Subação 263016 no exercício de 2021 ao Contrato

Lei Federal: 13.303/2016, Art. 259, Inciso II

Salvador, 05 de Maio de 2021.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2021004225
PROCESSO Nº 63762/2021
EMPRESA: RMR AGROINDUSTRIA COM E ATAC BENEF E EMPACOTAMENTO
OBJETO: Aquisição de 664 (seiscentos e sessenta e quatro) Cestas básicas alimentos 12 produtos p/atendimento COVID-19.
VALOR TOTAL: R\$ 54.102,72 (Cinquenta e quatro mil, cento e dois reais e setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 263021, Elemento de Despesa 33.90.30.12
Fonte 000.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2021.

Salvador, 05 de maio de 2021.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

REPUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

Publicado no DOM nº 7.990, de 16/04/2021
Republicado por conter incorreções

CONTRATO Nº 04/2020 - SEINFRA
PROCESSO nº 80954/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10.

CONTRATADA: ESTAÇÃO DIGITAL SISTEMAS REPROGRÁFICOS EIRELI EPP - CNPJ nº 04.858.785/0001-99

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, bem como ajustar a planilha de serviços e custos, visando adequá-la às necessidades da contratante, sem alteração do custo global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Para o novo período de vigência, a Contratada obriga-se a executar o objeto de acordo com as especificações constantes no anexo 1, que substitui o anexo do contrato original ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem em vigor as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 19 de março de 2021.

Assinam: Luiz Carlos de Souza - SEINFRA e Victor Dias Pinheiro da Costa - Estação Digital Sistemas Reprográficos EIRELI EPP.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 05 de maio de 2021.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 016/2020**

Processo nº: 38417/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 15.137.680/0001-67

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 016/2020, cujo objeto é a construção modular de container de estações de reciclagem em diversas localidades de Salvador/BA, referida nas cláusulas quinta e sexta Termo Aditivo, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo,

devidamente rubricada pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Fica aditado o valor de R\$ 138.335,58 (cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 24,559% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

2.1.1 - O valor global do contrato passa a totalizar R\$ 701.603,50 (setecentos e um mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas correrão à conta dos recursos previsto na Unidade Orçamentária: As despesas correrão à conta dos recursos descentralizados do orçamento da SECIS para o orçamento da SUCOP, previstos no orçamento do Tesouro Municipal, na Unidade Orçamentária: 61.60.02; Projeto/Atividade: 18.541.012.1354-Implantação do Centro Municipal de Inovações; Natureza da Despesa: 4.4.90.51-Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00-Tesouro.

Base Legal: art. 58, I, art. 65, I, b, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 04/05/2021

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ANIBAL CAMOZZATO - EBISA

CONVÊNIOS**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2020**

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2020 celebrado em 01/10/2020 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira - IBOPC.

PROCESSO ELETRÔNICO nº 46.157/2020

DO DOCUMENTO DESCRITIVO - Pelo presente instrumento, em virtude de erro material identificados no bojo do Documento Descritivo referente ao Convênio nº 013/2020, bem como a necessidade proceder o ajuste das metas físicas 10% a menor no curso da pandemia por Sars-Cov-2/Covid-19, por seis meses, a contar da data da assinatura deste termo e/ou enquanto perdurar a pandemia da COVID-19, acordam as partes em corrigir o mesmo mediante substituição do referido instrumento, pela versão que segue em anexo

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

MARIA LUISA CARVALHO SOLIANI
Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira - IBOPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 003/2021**

PROCESSO: nº 72012/2021

DISPENSA N.º 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021

OBJETO: Doação de Bens Móveis, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, dos bens inservíveis decorrentes da manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública do município do Salvador, e que estão sob guarda no Depósito do Setor de Materiais e Eventos - SEMAE/DSIP/SEMOP, relativos ao LOTE 01 (Itens 01 ao 17) do Termo de Referência, anexo I do edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 43.603,93 (quarenta e três mil, seiscentos e três reais e noventa e três centavos).

DOADOR: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP/PMS

DONATÁRIO: Associação Cultural Comunitária e Carnavalesca - Arca do Axé.

CNPJ: 03.395.950/0001-50

AMPARO LEGAL: Art. 17, Inciso II, "a", Art. 24 e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Wellington Luis Santos Cruz.

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2021.

Gabinete da Secretária da SEMOP em, 05 de maio de 2021.

LARISSA GOMES MORAES
Subsecretária da SEMOP

RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 004/2021

PROCESSO: nº 72012/2021

DISPENSA N.º 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021.

OBJETO: Doação de Bens Móveis, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, dos bens inservíveis decorrentes da manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública do município do Salvador, e que estão sob guarda no Depósito do Setor de Materiais e Eventos - SEMAE/DSIP/SEMOP, relativos ao LOTE 02 (Itens 18 ao 31) do Termo de Referência, anexo I do edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.534,33 (dezesete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos).

DOADOR: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP/PMS

DONATÁRIO: Associação Beneficente e Cultural Fé e Vida.

CNPJ: 33.966.250/0001-30

AMPARO LEGAL: Art. 17, Inciso II, "a", Art. 24 e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Sidney Silva Santos.

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2021.

Gabinete da Secretária da SEMOP em, 05 de maio de 2021.

LARISSA GOMES MORAES
Subsecretária da SEMOP

RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N.º 005/2021

PROCESSO: nº 72012/2021

DISPENSA N.º 001/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021

OBJETO: Doação de Bens Móveis, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, dos bens inservíveis decorrentes da manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública do município do Salvador, e que estão sob guarda no Depósito do Setor de Materiais e Eventos - SEMAE/DSIP/SEMOP, relativos ao LOTE 03 (Itens 32 ao 37) do Termo de Referência, anexo I do edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 182.034,11 (cento e oitenta e dois mil, trinta e quatro reais e onze centavos).

DOADOR: Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP/PMS

DONATÁRIO: Associação Cultural Comunitária E Carnavalesca Mutantes - Grupo Recriar.

CNPJ: 02.811.357/0001-85

AMPARO LEGAL: Art. 17, Inciso II, "a", Art. 24 e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Cloves Carneiro Ramos.

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2021.

Gabinete da Secretária da SEMOP em, 05 de maio de 2021.

LARISSA GOMES MORAES
Subsecretária da SEMOP

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021 - EDITAL Nº 01/2019 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019 - PMS

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, a comparecer à SEMGE, situada na rua Horário Cesar, nº 64, bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:00 às 16:00, tendo em vista o Final de Lista nº 01/2021 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munido de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, recomenda-se o agendamento do comparecimento com hora marcada à Secretaria Municipal de Gestão, por meio do link www.agendamentoconcurso.salvador.ba.gov.br

1.1. Os candidatos que não optarem pelo atendimento com hora marcada serão atendidos dentro do prazo e horários estabelecidos no caput deste ato, obedecendo o limite de senhas diárias (por turno) distribuídas na recepção da Secretaria Municipal de Gestão.

1.2. Na impossibilidade do comparecimento na data e horários previamente agendados, o candidato poderá reagendar seu comparecimento dentro do prazo estabelecido nesta convocação ou comparecer diretamente a Secretaria Municipal de Gestão, obedecendo o disposto no subitem 1.1 deste ato convocatório.

1.3. O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.4. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.5. O candidato, quando convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.6. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso

Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

3.2. Para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal na área de qualificação de Guarda Municipal de Proteção e Valorização do Cidadão serão exigidos requisitos e condições adicionais, conforme estabelecido no subitem 3.5 do Edital nº 01/2019.

4. O Diretor de Gestão de Pessoas fica autorizado a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO - 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CAIQUE CERQUEIRA SANTANA	926014068	037.55X.XXXXX	57	59

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, de 05 de maio de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

FINAL DE LISTA Nº 01/2021 - EDITAL Nº 03/2018

O Secretário Municipal de Gestão no uso de suas atribuições, em relação ao Edital nº 03/2018 - Processo Seletivo Simplificado - REDA APS/SMS, que visa a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO nova posição na ordem de classificação dos candidatos abaixo relacionados, em conformidade com o item 12.3.2.1 do edital nº 03/2018.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
LIZ FONTENELLE BASTOS	ENF03201818361	042.10X.XXX-XX	294	312

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 05 de maio de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

FINAL DE LISTA Nº 02/2021 - EDITAL Nº 03/2018

O Secretário Municipal de Gestão no uso de suas atribuições, em relação ao Edital nº 03/2018 - Processo Seletivo Simplificado - REDA APS/SMS, que visa a contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO nova posição na ordem de classificação dos candidatos abaixo relacionados, em conformidade com o item 12.3.2.1 do edital nº 03/2018.

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
TAMIRIS RIBEIRO SILVA ANDRADE	ENF03201822203	044.25X.XXX-XX	293	313

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 05 de maio de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

AVISO**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação do Aviso de Final de Lista nº 01/2021, edital nº 01/2019, publicado no DOM nº 7.986 de 12/04/2021, no tocante ao candidato abaixo indicado, por já ter sido publicada em 08/01/2021, DOM nº 7.892.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
TALINE EVELLE DOS SANTOS SOUZA	926049391	840.24X.XXX-XX	48º	300º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 05 de maio de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RANITIDINA, CLORIDRATO 150mg, RIFAMPICINA 300mg,**

SULFADIAZINA 500mg, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 174/2021 - PROC. Nº 56657/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de maio de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PROPOFOL 10MG/ML 20ML, TRAMADOL CLORIDRATO 100MG/2ML,** para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 175/2021 - PROC. Nº 98261/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de maio de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO ACESSÓRIOS PARA VENTILADOR PULMONAR**

MODELO OXIMAG DA MARCA MAGNAMED, para atender as necessidades da Rede Municipal de saúde da Secretaria Municipal do Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 176/2021 - PROC. Nº 93238/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de maio de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de látex para garrote, maleta de primeiros socorros, kit para drenagem de tórax, kit para queimadura, e malha ortopédica,** para utilização nas Unidades de Saúde do município de Salvador.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 177/2021 - PROC. Nº 60298/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de maio de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de material de penso (biombo).**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 178/2021 - PROC. Nº 9940/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de maio de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1418/2021:** aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) frascos-ampolas de **DEXTROCETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 10ML,** para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

As propostas deverão ser apresentadas em até 48 horas a partir da veiculação desta publicação.

O processo administrativo nº 85699/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms3@gmail.com.

Salvador, 03 de maio de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO:

O ARQUIVAMENTO dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou por o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ / CPF
01	P7404	A T DE OLIVEIRA ALVES ODONTOLÓGICOS	DSC0081	31.679.477/0001-79



ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ / CPF
02	P7802	MARIA LIGIA REBELO DOS ANJOS 01196691533	DSC0115	186.427.160-58
03	P4436	S BAQUEIRO CAMPOS E CIA. LTDA	02098	40.562.407/0001-27
04	P6661	TV RESTAURANTE LTDA	02118	26.135.651/0001=82
05	P6530	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA	02126	39.346.861/0138-16
06	P6181	SILVA BARROS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME	011-DSBR	24.864.842/0001-50
07	P6762	ERIVANE MOTA BARRETO RIBEIRO	0899	14.455.568/0001-010
08	P1634	SPA OPERADOR INTERNACIONAL, COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SERVIÇOS DE MASSAGEM E SALÃO DE BELEZA LTDA	001080	08.714.414/0007-80
09	0026/1995	ÁGUA PRETA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA	02196	*****
10	17042/2008	LGP LANCHES E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	001334	01.235.794/0001-35
11	0097/1991	BAHIA MAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	01703	*****
12	0002/1991	ABATEDOURO FRANGONIL COMÉRCIO LTDA	01227	*****
13	0240/1989	JARDIM DOS NAMORADOS TURISMO	02172	*****

Salvador, 30 de abril de 2021

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE:

NOTIFICAR e INTIMAR, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, n.º. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, para **apresentar recurso** ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1	P6560	KNC MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	075/17-DSL	00.285.660/0017-23
2	P6637	EMPREENDEIMENTOS CONCORDE LTDA	0023/18RV	15.157.993/0002-68
3	P6954	SUPERMERCADO DUAS ESTRELAS EIRELI	460-E	03.629.868/0001-43
4	P7209	WASHINGTON TITO DA SILVA - ME	1217E	18.677911/0001-13
5	P7486	LIMA E CARNEIRO LTDA - ME	02479	20.419.678/0001-10
6	P7962	FISSURA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EMPREENDEIMENTOS LTDA	002CAR2020	74.178.237/0001-01

Salvador, 30 de abril de 2021.

RAONI RODRIGUES
Subcoordenador da VISA/SMS/PMS

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pelas Portarias SMS n.º 911/2019 e 184/2021, conforme parecer, divulga o resultado de julgamento da habilitação, referente ao Chamamento Público abaixo especificado:

Chamamento Público SMS n.º 010/2020
Processo SMS n.º 6.957/2020

Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de saúde, para celebrar contrato de gestão visando a transferência de atividades de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Valéria.

INSTITUIÇÕES HABILITADAS	
1	INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
2	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE
3	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - INSTITUTO PROVIDA

Instituição vencedora: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH.

O Processo Administrativo está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00h às 17:00h na COPEL/SMS, situada na Rua da Grécia, n.º 03, Edf. Caramuru, 6.º andar - Comércio - Salvador-Ba.

Salvador, 27 de abril de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

